

#### EDITAL N. º 10/2024

## Hasta pública para alienação de viaturas removidas da via pública materiais ferrosos e não ferrosos e dois corta relva

-----Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, faz saber que, para cumprimento da deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2024, se irá realizar um procedimento por hasta pública, (por carta fechada), para os lotes identificados no seguinte quadro: --

Lote	Material	Localização	Valor Base a)	
Lote 1	Materiais ferrosos e não ferrosos	Armazéns Municipais, Escola Carolina Beatriz Ângelo, Oficinas e Edifício dos Paços do Concelho	€3.000,00	
Lote 2	15 veículos VFV	Armazéns Municipais do Rio Diz e da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro	€50,00	
Lote 3	2 corta relva Riders Husqvarna (inoperacionais)	Armazéns Municipais do Rio Diz e na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro	€500,00	

VFV- Veículo em fim de vida

a) Valor com IVA incluído à

presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume do Município. -----

Paços do Concelho da Guarda, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Sérgio Fernando da Silva Costa



## HASTA PÚBLICA

# ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA, POR ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO

(VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – VFV)

E MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS

PROGRAMA E CONDIÇÕES



#### 1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

### 2 - OBJETO DA ALIENAÇÃO

2.2- A alienação far-se-á por lotes, conforme o quadro seguinte: -----

Lote	Material	Localização	Valor Base a)
Lote 1	Materiais ferrosos e não ferrosos	Armazéns Municipais, Escola Carolina Beatriz Ângelo, Oficinas e Edifício dos Paços do Concelho	€3.000,00
Lote 2	15 veículos VFV	Armazéns Municipais do Rio Diz e da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro	€50,00
Lote 3	2 corta relva Riders Husqvarna (inoperacionais)	Armazéns Municipais do Rio Diz e da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro	€500,00

a) Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

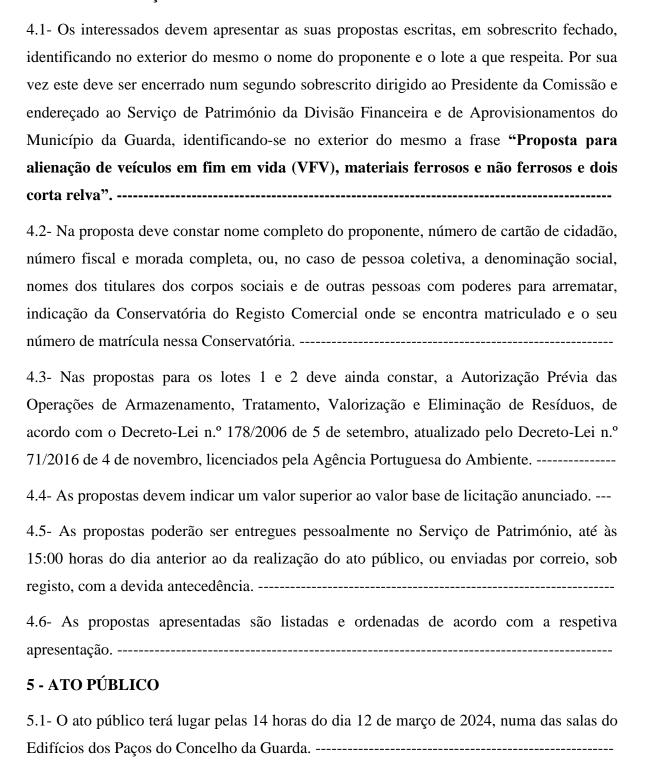
- 2.3- Os lotes, objeto do presente procedimento, podem ser observados pelos interessados, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, desde a data da publicação do Edital até às 16:00h do dia anterior à realização do ato público, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, através dos contactos telefónicos 271220765 ou 962187982, da Secção de Ambiente da Divisão de Ambiente deste Municipio.
- 2.4- Os materiais ferrosos e não ferrosos são os abaixo descritos, melhor identificados no documento em anexa: -----
  - a) Acumuladores em inox; ------



GUARDA b) Ar condicionado;
c) Bombas circuladoras;
d) Corpo de alumínio de uma caldeira e respetivas tubagens em cobre;
e) Tornos mecânicos;
f) Quadros elétricos;
g) Fornos;
h) Motores elétricos;
i) Outros equipamentos
2.5- Os VFV a alienar constituem-se como resíduos, nos termos do disposto na alínea ee)
do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, na sua redação atual, conjugado
com o disposto nos artigos 80.º a 87.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro,
classificados com o código 16.01.04 - Veículos em fim de vida, da lista europeia de
resíduos. (LER)
2.6- Os lotes são alienados no estado em que encontram, sendo os trabalhos de remoção dos
mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser removido no prazo de trinta
dias após a adjudicação definitiva
2.7- A não remoção no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo
integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda
3 - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA
3.1- Para o lote n.º 1 e 2, podem concorrer à hasta pública, na qualidade de proponentes,
empresas em nome individual ou pessoas coletivas, licenciadas pela Agência Portuguesa de
Ambiente como operadores no âmbito de gestão dos fluxos de resíduos, especialmente
habilitados para o exercício das atividades de recolha, transporte, armazenamento,
tratamento, descontaminação de materiais ferrosos e não ferrosos, desmantelamento de
reciclagem e emissão dos certificados de destruição de VFV (veículos em fim de vida), nos
termos do Decreto-Lei n.º152-D/2017, de 11 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 102-
D/2020, de 10 de dezembro (ambos na sua atual redação)
3.2- Os concorrentes deverão apresentar documento comprovativo da qualidade referida no
ponto anterior
3.3- Para o lote n.º 3, qualquer interessado pode concorrer



## 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS





5.2- Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos invólucros das propostas recebidas
5.3- Logo de imediato, o Presidente da Comissão divulgará publicamente os valores constantes das propostas apresentadas pelos candidatos
5.4- A adjudicação, será efetuada à proposta que tenha apresentado o valor mais elevado em relação à base de licitação definida no ponto 2.2 do presente Programa e Condições para cada um lote.
5.5- Caso existam propostas de valor igual, haverá licitação verbal entre os candidatos
5.6- O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante a determinar no ato público.
5.7- A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
5.8- Podem intervir no ato público os interessados presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.
5.9- Os interessados que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça de hasta pública, sendo que, não estando presentes, ficam excluídos das licitações se houver lugar às mesmas, mas sendo-lhes adjudicado o lote desde que seja a melhor proposta e a mesma seja aceite
5.10- Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior a base de licitação anunciada.
6 - ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA
6.1- Terminada a hasta pública, a Comissão adjudica provisoriamente a alienação de cada lote, ficando a adjudicação definitiva pendente de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal
6.2- O Adjudicatário provisório paga no próprio dia 25% do valor da adjudicação



6.3- O remanescente do valor será liquidado aquando do levantamento do material que constitui cada lote.
6.4- O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social bem. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote
6.5- Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.
6.6- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.
7 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO
7.1- Os meios necessários para a desmontagem, retirada / carregamento dos bens constantes das respetivas viaturas e material ferroso e não ferroso, deverão ser assegurados pelo adjudicatário, sendo igualmente da sua responsabilidade todas as despesas provenientes da remoção e transporte do VFV, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos (e-GAR), previstas na legislação, a emissão dos Certificados de Destruição, bem como do comprovativo de cancelamento das respetivas matrículas
7.2- São, ainda, da responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens durante a retirada e transporte dos VFV e material ferroso e não ferroso, do local de recolha indicado pelo Município da Guarda, bom como, aquando do seu transporte do seu transporte para o destino final
7.3- O adjudicatário é responsável pelo conteúdo dos Certificados de Destruição que emitir, perante o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP
7.4- São ainda da responsabilidade da entidade adjudicatário todas as licenças ou autorizações encargos legais necessárias/inerentes dos trabalhos,



## 8 - OUTRAS QUESTÕES

Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se com as necessárias adaptações, o regime previsto para as Hastas Públicas no Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, na sua atual redação, e demais legislação complementar, Código dos Contratos Públicos e a legislação geral de resíduos.-----

Este programa de procedimento foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2024. -----

ANEXO I

Lote 1 – Material ferroso e não ferroso

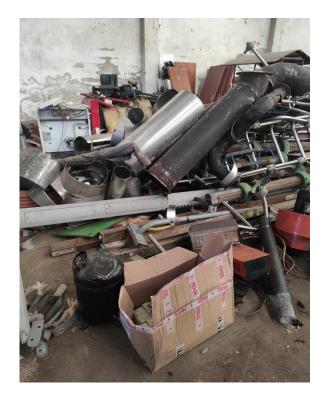
Armazém do Rio Diz





















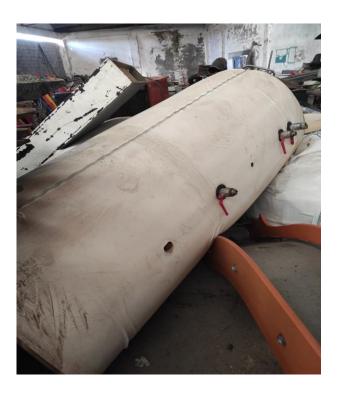
















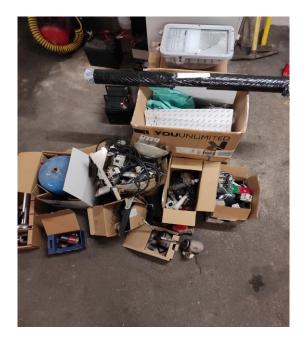








Oficinas no Edifício dos Paços do Concelho



Escola Carolina Beatriz Ângelo







Lote 2 – Veículos em fim de vida (VFV)

Marca	Modelo	Versão	Matrícula	Cor	Data da matrícula
Opel	Corsa	1.2	GX-28-56	Cinzento	26-11-1990
Renault	Clio	1.2	63-76-ML	Cinzento	21-12-1998
Renault	19	1.4 TR	46-12-EO	Cinzento	15-12-1984
Nissan	Sunny	SLX	QE-85-19	Cinzento	19-08-1988
Ford	Escort	1.6i 16v Ghia	01-56-HS	Azul	17-12-1996
Lancia	Dedra	1.6 i.e LE	XA-40-81	Cinzento	28-05-1981
Opel	Corsa	1.2 Eco	90-79-HQ	Preto	05-12-1996
Renault	Clio RL	RL 1.2	86-87-ET	Branco	31-01-1995
Opel	Astra	1.4	59-85-IZ	Preto	29-09-1997
Peugeot	106	1.1 XT	54-01-DV	Preto	28-06-1994
Fiat	Uno	55 S	34-84-GM	Cinzento	26-03-1996
Volkswagen	Polo	1.4 16v	18-58-HC	Verde	25-07-1996
Renault	Clio	RN 1.2	28-82-PV	Cinzento	29-06-2000
Renault	Clio	1.1	24-61-IG	Branco	11-04-1997
Renault	Clio	1.1 L	46-60-AF	Branco	15-04-1992